



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45, DE 09 DE JULHO DE 2015

“ALTERA O DECRETO Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá, e;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa, além de dispor sobre estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal, nos termos do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de forma ao melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que o Prefeito Municipal deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos seus auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

CONSIDERANDO, outrossim, que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO


DECRETA:

Art. 1º. Inclui-se o inciso VI, no artigo 4º do Decreto nº 11, de 03 de março de 2015, com a seguinte redação:

VI – proceder à assinatura de contratos administrativos e termos de convênio, decorrentes da realização de quaisquer modalidades licitatórias, dispensas de licitação e inexigibilidades.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na presente data, convalidando os efeitos de quaisquer atos nele contidos, desde que realizados durante a vigência do Decreto nº 11, de 03 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 09 de julho de 2015.


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, II, da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário de Administração
Decreto nº 064/2014